



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria da Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações



**PROCESSO Nº 508/2020**

**MODALIDADE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**85/2020**

**REFERENTE**

Contratação de empresas para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para uso no tratamento da síndrome respiratória aguda - COVID 19.

**EMPRESAS CONTRATADAS:**

1 - LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ Nº: 26.419.311/0001-83

2 - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ Nº: 44.734.671/0001-51

**PRAZO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

**EMIÇÃO**

**14 DE AGOSTO DE 2020**



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O objeto do presente termo é a dispensa para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita no tratamento da síndrome respiratória aguda - covid 19 no município de Francisco Beltrão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **2 – JUSTIFICATIVA:**

Os medicamentos dessa dispensa foram itens desertos do certame 66/2020 e atenderão as demandas diárias da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Centro de Atendimento Cidade Norte. Informamos que estes medicamentos são usados nas prescrições para tratamento de síndrome respiratória aguda - Covid 19. Os medicamentos injetáveis são usados internamente na UPA, na Ala Covid, para entubação de pacientes debilitados até serem encaminhados ao centro de referência para tratamento de covid.

No que diz respeito a quantidade solicitada, a mesma foi apurada de acordo com a demanda da UPA e Centro de Saúde Cidade Norte para supri-las até o término da vigência do Pregão Eletrônico 66/2020 e 18/2020.

O valor estimado para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo.

### **3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

Os medicamentos, objeto desta dispensa de licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Rua Papa Pio XII, bairro Guanabara no município de Francisco Beltrão, ou na sede da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, sita à Rodovia Olívio Zanella, nº 818, bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão.

Os medicamentos, objeto desta licitação deverão ser entregues parceladamente.

### **4- OBRIGAÇÕES:**

#### **DA CONTRATADA:**

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da data da entrega. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor;



- Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em embalagens hospitalares fracionadas devem ser entregues fracionados individualmente por unidade e conforme as normas vigentes;

- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens;

- O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 7 (sete) dias úteis.**

### DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 5 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	Paracetamol 500mg	120.000	Comp	R\$ 0,075	R\$ 9.000,00
2.	Etomidato 2mg/mL	200	Amp	R\$ 16,90	R\$ 5.300,00
3.	Midazolam 5mg/mL Ampola 3mL	300	Amp	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
4.	Flumazenil 0,1mg/mL	20	Amp	R\$ 14,90	R\$ 298,00
5.	Pancuronio 2mg/mL	200	Amp	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
6.	Terbutalina	400	Amp	R\$ 1,92	R\$ 768,00
7.	Fentanil Ampola 10mL	400	Amp	R\$ 7,99	R\$ 3.196,00
8.	Dextrocetamina 50mg/mL	25	FR	R\$ 13,76	R\$ 344,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$ 21.516,00**



## 6 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da fonte 1019 e 1020.

## 7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos medicamentos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores Eleantra Tiecher e Luana Iuchesi, da Secretaria Municipal de Saúde Telefone (46) 3523-2441 e 3523-5093 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 8 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 04/08/2020
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Eleantra Tiecher
- Telefone para Contato: (46) 3523-0562 e 3523-5093
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 9 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 04/08/2020.

Manoel Brezolin  
Secretário Municipal da Saúde

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1.099 - PINHEIRINHO  
FRANCISCO BELTRAO PR

CEP: 85603000

Telefone: 4626010680

e-mail: maiconlumann@gmail.com

CNPJ: 26.419.311/0001-83 IE: 9076638257

**Cliente:** 299 MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
**CNPJ/CPF:** 77.816.510/0001-66 **Inscrição/RG:** ISENT0 **Telefone:** 46 35202103  
**Endereço:** R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS **Nº:** 1000 **Compl:** SEM COMPLEMENTO  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** FRANCISCO BELTRAO **UF:** PR **CEP:** 85601030  
**COMPRA DIRETA:** 005 **Abertura:** 31/07/2020 **Vencimento:**

lote	Item	Produto	Reg Ms	Marca	Un	qtde	Vir Unit	Vir Total
1	1	31 PARACETAMOL 500MG CPR C/500 CX C/ 500 CPR GENERIC0	1134301010036	HIPOLABOR PSICOTRÓPICO: N	CPR	120.000,00	0,0750	9.000,00
							PROCEDÊNCIA: NACIONAL	9.000,00
							<b>Total Licitação:</b>	9.000,00

VALOR POR EXTENSO: 9.000,00 - Nove mil reais

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

**DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO UNIPRIME(099) AGÊNCIA: 4203 CONTA: 32155-9**  
**BANCO DO BRASIL(001) AGÊNCIA: 0616-5 CONTA: 80879-2**

- A proposta terá validade de 15 dias, a partir da data de abertura do pregão.
- Prazos de entrega é de 1 dias.
- Pagamentos em até 30 DIAS dias, após entrega e emissão da nota fiscal devidamente atestada.

NEOMAR  
ANTONIO  
TOMAZELI:0  
2883682909

Assinado de forma digital por  
NEOMAR ANTONIO  
TOMAZELI:02883682909  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e=CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=40312993000151,  
cn=NEOMAR ANTONIO  
TOMAZELI:02883682909  
Dados: 2020.08.03 15:59:24  
-03'00'



**LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1.099 - PINHEIRINHO  
FRANCISCO BELTRAO PR

**CEP:** 85603000

**Telefone:** 4626010680

e-mail: maiconlumann@gmail.com

**CNPJ:** 26.419.311/0001-83 **IE:** 9076638257

<b>Cliente:</b> 299 MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	<b>Telefone:</b> 46 35202103
<b>CNPJ/CPF:</b> 77.816.510/0001-66 <b>Inscrição/RG:</b> ISENT0	<b>Compl:</b> SEM COMPLEMENTO
<b>Endereço:</b> R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS <b>Nº:</b> 1000	<b>UF:</b> PR <b>CEP:</b> 85601030
<b>Bairro:</b> CENTRO <b>Cidade:</b> FRANCISCO BELTRAO	<b>Vencimento:</b>
<b>COMPRA DIRETA:</b> 02 <b>Abertura:</b> 20/07/2020	

lote	Item	Produto	Reg Ms	Marca	Un	qtde	Vir Unit	Vir Total
1	1	757 TERBUTALINA 0,5MG/ML INJ 1ML C/100 CX C/ 100 AMP NOME COMERCIAL: GENERICO	1134301760035	HIPOLABOR PSICOTRÓPICO:	AMP N	400,00	1,9200	768,0000
							PROCEDÊNCIA:	NACIONAL
								<b>768,00</b>
<b>Total Licitação:</b>								<b>768,00</b>

**VALOR POR EXTENSO:** 768,00 - Setecentos e sessenta e oito reais

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

**DADOS PARA PAGAMENTO:** BANCO UNIPRIME(099) AGÊNCIA: 4203 CONTA: 32155-9  
BANCO DO BRASIL(001) AGÊNCIA: 0616-5 CONTA: 80879-2

- A proposta terá validade de 0 dias, a partir da data de abertura do pregão.
- Prazos de entrega é de 0 dias.
- Pagamentos em até dias, após entrega e emissão da nota fiscal devidamente atestada.

**NEOMAR  
ANTONIO  
TOMAZELI:02  
883682909**

Assinado de forma digital por  
NEOMAR ANTONIO  
TOMAZELI:02883682909  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
ou=(EM BRANCO),  
ou=40312993000151, cn=NEOMAR  
ANTONIO TOMAZELI:02883682909  
Dados: 2020.07.20 14:43:20 -03'00'



LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1.099 - PINHEIRINHO

FRANCISCO BELTRAO PR

CEP: 85603000

Telefone: 4626010680

e-mail: maicontumann@gmail.com

CNPJ: 26.419.311/0001-83 IE: 9076638257

**Cliente:** 299 MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
**CNPJ/CPF:** 77.816.510/0001-66 **Inscrição/RG:** ISENT0  
**Endereço:** R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 1000  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** FRANCISCO BELTRAO  
**COMPRA DIRETA:** 001 **Abertura:** 15/07/2020  
**Telefone:** 46 35202103  
**Comp:** SEM COMPLEMENTO  
**UF:** PR **CEP:** 85601030  
**Vencimento:**

Item	Produto	Reg Ms	Marca	Un	qtde	Vir Unit	Vir Total
1	632 BUPROPIONA 150MG CPR LIB PROL C/60 CX C/ 60 CPR NOME COMERCIAL: GENERICO	1023510390050	EM5	CPR	10.000,00	0,4390	4.390,0000
			PSICOTRÓPICO: S	C1	PROCEDÊNCIA: NACIONAL		
1	903 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR C/500 CX C/ 500 CPR NOME COMERCIAL: GENERICO	1.4381.0210.005-3	CI MED	CPR	10.000,00	0,0198	198,0000
			PSICOTRÓPICO: N		PROCEDÊNCIA: NACIONAL		
1	999 PARACETAMOL 750MG CPR C/20 CX C/ 20 CPR NOME COMERCIAL: GENERICO	1091700920055	MEDQUIMICA	CPR	10.000,00	0,1500	1.500,0000
			PSICOTRÓPICO: N		PROCEDÊNCIA: NACIONAL		
							<b>6.088,00</b>
<b>Total Licitação:</b>							<b>6.088,00</b>

VALOR POR EXTENSO: 6.088,00 - Seis mil oitenta e oito reais

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

**DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO UNIPRIME(099) AGÊNCIA: 4203 CONTA: 32155-8**  
**BANCO DO BRASIL(001) AGÊNCIA: 0616-5 CONTA: 80878-2**

- A proposta terá validade de 20 dias, a partir da data de abertura do pregão.
- Prazos de entrega é de 2 dias.
- Pagamentos em até 30 DIAS dias, após entrega e emissão da nota fiscal devidamente atestada.

NEOMAR  
ANTONIO  
TOMAZELI:0288  
3682909

Assinado de forma digital por  
NEOMAR ANTONIO  
TOMAZELI:02883682909  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=40312993000151, cn=NEOMAR  
ANTONIO TOMAZELI:02883682909  
Dados: 2020.07.15 13:36:56 -03'00'

16/07/2020

Recebto: \_\_\_\_\_ Dt.Encerra : 16/07/2020 Hora: 1600

- \* FATURAMENTO MINIMO RS 700,00 \_\_\_\_\_
- \* ENTREGA: 07 DIAS UTEIS \_\_\_\_\_
- \* PAGAMENTO: 30 DIAS \_\_\_\_\_
- \* VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS. \_\_\_\_\_

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
PR.COTACAO	TOTAL	
1	40.4800 KETAMIN NP 50mg/mL Sol. Inj. - 25 am p. ambar x 2mL *DEXTROCETAMINA* Validade: 24 MESES Reg.M.S.: 1.0298.0213.007-4	200
13.76000	2.752,00000	
2	52.0536 ETOMIDATO 2mg/mL Sol. Inj. - 25amp. X 10mL Validade: 24 MESES Reg.M.S.: 1.0298.0262.002-0	100
16.90000	1.690,00000	
3	40.4245 FENTANEST 0,05mg/mL Sol. Inj. - 25fa . ambar X 10mL Validade: 36 MESES Reg.M.S.: 1.0298.0081.015-9	500
7.99000	3.995,00000	
4	40.2529 FLUMAZIL 0,1mg/mL Sol. Inj. - 10amp. X 5mL Validade: 24 MESES Reg.M.S.: 1.0298.0287.003-5	50
14.90000	745,00000	
6	51.1255 DORMIRE 5mg/mL Sol. Inj. - 10amp. X 3mL Validade: 24 MESES Reg.M.S.: 1.0298.0143.011-2	600
3.50000	2.100,00000	
7	41.0089 PANCURON 2mg/mL Sol. Inj. - 50amp. X 2mL Validade: 24 MESES Reg.M.S.: 1.0298.0101.001-6	200
7.80000	1.560,00000	
Total da Cotacao -->		12.842,00000





**WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
 CNPJ: 04.372.020/0001-44 I.E.: 9023144821  
 AV. NATALINO FAUST, 591 - PE. ULRICO - CEP: 85604-443  
 Telefone: (46) 3211-5000 Fax: (46) 3211-5000  
 E-mail: Cidade: Francisco Beltrão - PR

**Nº 58085 - COMPRA DIRETA**

Edital No.: s/n  
 Cliente: FUNDO MUN DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRAO PR  
 CPF/CNPJ: 9165798000104  
 Vigência: 10/08/2020  
 Prazo de Entrega: 5 DIAS  
 Dados p/ Pqto.: BANCO DO BRASIL AG 0616-5 C/C 9553-2

Abertura: 03/08/2020 as 10:51

Validade da proposta: 5 DIAS  
 Tipo de Frete:  
 Prazo de Pqto.: 30 DIAS

**04.372.020/0001-44**  
**WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
 Av. Natalino Faust, 591  
 Padre Ulrico CEP: 85604-443  
 Francisco Beltrão - PR

Lote : 1	Nome Químico	Apres.	Fabricante	R.M.S	Qtde.	Vlr Unitário	Total
1	01.02.00569 - PARACETAMOL 500MG CPR C/500	UN	HIPOLABOR	1134301010036	40000.00	0,14	5.600,00

R\$ 5.600,00

Obs Edital : NAO GARANTIMOS ESTOQUES. PREÇO VALIDO POR 05 DIAS.

Total da Proposta.: R\$ 5.600,00 ( CINCO MIL E SEISCENTOS )

WERBRAN DIST MEDICAMENTOS LTDA.

*Gabriel S.*  
 NANCY TEREZINHA WERLANG  
 RESP TÉCNICO CRF 6262  
 CPF 787 101.469-20

000003



Distribuidora  
**MERISIO**

DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

R SERGIPE, 539 - ALVORADA

FRANCISCO BELTRAO PR

Telefone: 4630556169

CNPJ: 18.337.759/0001-20

IE: 9063400111

ORCAMENTO Nº: 993

EMISSÃO: 30/07/2020 00:00:00

Vendedor:

**Dados do Cliente**

Cliente: 604 MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

CNPJ/CPF: 77.816.510/0001-66

Inscrição/RG: ISENTO

Telefone: (46) 3520-2103

Endereço: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS

Nº: 1000

Comp:

Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85601030

Cód	Produto	Marca	Un	Qtde	Vir Unit	Vir Total
536	PARACETAMOL 500MG CPR	PRATI DONADI	CPR	20.000,00	0,080	1.600,000

TOTAL INICIAL 1.600,000

TOTAL SALDO 0,000

obs

000010

www.pontamed.com.br  
 pontamed@pontamed.com.br  
 Fone: (42) 2101-5151  
 CNPJ: 02.816.696/0001-54



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA  
 RUA FRANCO GRILLO, 374  
 CEP: 84045-320 PONTA GROSSA/PR  
 Insc. Estadual: 901.80579-29

ORÇAMENTO N°: 44.663  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CIDADE: Francisco Beltrão / PR  
 A/C: PREFEITURA  
 FONE: 46 - 3520-2121

DATA: 20/07/2020

E-mail:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	N. COMERCIAL	FABRICANTE	EMBAL	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	70.000,00	AMP	AGUA P/ INJ 10ML PLASTICO	NT	FARMACE	200x1	0,4000	28.000,00
2	2.000,00	P/A	PEN POTASSICA 5.000.000UI S/D	ARICLINA	BLAU	50x1	9,0400	18.080,00
3	20.000,00	AMP	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5ML (G)	GENERICO	HIPOLABOR	100x1	3,0000	60.000,00
4	4.000,00	AMP	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML PLAST	NT	SAMTEC	200x1	0,5800	2.320,00
5	1.000,00	BOL	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML INJ	NIDAZOFARMA	FARMACE	60x1	5,8000	5.800,00
6	5.000,00	TUB	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G (G)	GENERICO	PRATI DONADUZ	100x1	5,5000	27.500,00
7	500,00	AMP	TERBUTALINA SULF 0,5MG/ML 1ML (G)	GENERICO	HIPOLABOR	100x1	1,9600	980,00

**OBSERVAÇÕES:**

FATURAMENTO MINIMO R\$600,00 - FRETE CIF

Condição de Pagamento: 28 dias  
 Validade: 2 dias - 22/07/2020  
 Frete:  
 Prazo de Entrega:

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 142.680,00  
 VENDEDOR: Região Oeste

02.816.696/0001-54  
 PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA  
 RUA DO BARRIL, 374

# Pregão 66/2020



Terra Sul <terrasulmedicamentos@gmail.com>

Sex, 17/07/2020 11:17

Para: Você

bom dia

de momento zeramos o item  
e a previsão é somente para setembro  
este item é crítico no momento

ATT Edson

...

Ok	Ok, fico no aguardo.	Agradeço desde já.
----	----------------------	--------------------

As sugestões acima são úteis? Sim Não



Farmácia UPA

Boa dia, mediante a possibilidade de chamamento da Empresa Terra S



pregão 66/2020



Camila Prodosimo



Para: Farmácia UPA

Sex, 17/07/2020 16:43

Boa tarde

Não temos interesse no item, pois o mesmo está em falta na indústria sem previsão para entrega.

Obrigada!

Att.

Camila Prodosimo

Eco Farmas Com. Med. Ltda

CNPJ: 85.477.586/0001-32

(45)3224-8308



Farmácia UPA

Sex, 17/07/2020 13:58

Boa tarde, mediante a possibilidade de cha...





Distribuidora  
**MERISIO**

DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA

R SERGIPE, 539 - ALVORADA

FRANCISCO BELTRAO PR

Telefone: 4630556169

CNPJ: 16.337.759/0001-20

IE: 9063400111

ORCAMENTO Nº: 840

EMIÇÃO: 26/06/2020 00:00:00

Vendedor:

**Dados do Cliente**

Cliente: 604 MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

CNPJ/CPF: 77.816.510/0001-66

Inscrição/RG: ISENT0

Telefone: ~46~ 3520-2103

Endereço: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS

Nº: 1000

Comp:

Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85601030

Cód	Produto	Marca	Un	Qtde	Vir Unit	Vir Total
8.216	AAS 100MG CPR	SOBRAL	CPR	300.000,00	0,040	12.000,000
377	AGUA PARA INECAO 10ML INJ IV	FARMACE	AMP	70.000,00	0,460	32.200,000
143	ATROPINA 0,50MG INJ 1ML IM IV	HYPOFARMA	AMP	500,00	0,900	450,000
5.655	AZITROMICINA 500MG CPR	PRATI DONAD	CPR	30.000,00	3,800	114.000,000
1.243	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 INJ IM IV	BLAU	FRS	2.000,00	12,900	25.800,000
1.990	BROMOPRIDA 10MG CPR	PRATI DONAD	CPR	60.000,00	0,230	13.800,000
3.585	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR	HIPOLABOR	CPR	100.000,00	0,890	89.000,000
5.148	CEFALEXINA 500MG CPR	TEUTO	CPR	100.000,00	0,890	89.000,000
5.930	CINARIZINA 75MG CPR	NEOQUIMICA	CPR	10.000,00	0,890	8.900,000
98	COMPLEXO B INJ 2ML IM IV	HYPOFARMA	AMP	5.000,00	1,260	6.300,000
6.916	DEXAMETASONA CREME 10G	SANVAL	TUB	6.000,00	2,800	16.800,000
6.477	DEXTROCEAMINA 50MG/ML INJ 2ML IM IV	CRISTALIA	AMP	200,00	68,000	13.600,000
2.421	ENALAPRIL 10MG CPR	SANVAL	CPR	200.000,00	0,070	14.000,000
1.686	ESCOPOLAMINA GOTAS 20ML	HIPOLABOR	FRS	4.000,00	9,600	38.400,000
4.998	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA INJ 5ML IM IV	HYPOFARMA	AMP	20.000,00	3,900	78.000,000
5.434	ETOMIDATO 2MG/ML INJ 10ML	CRISTALIA	AMP	100,00	24,810	2.481,000
3.687	GLICOSE 50% INJ 10ML IV	FARMACE	AMP	4.000,00	0,590	2.360,000
316	HEPARINA 5.000 UI INJ 0,25ML IV	CRISTALIA	AMP	3.000,00	5,860	17.580,000
6.013	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	MEDQUIMICA	CPR	500.000,00	0,040	20.000,000
1.782	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG CPR	MERCK	CPR	150.000,00	0,210	31.500,000
6.850	METFORMINA 850MG CPR	PRATI DONAD	CPR	800.000,00	0,110	88.000,000
8.413	METILPREDNISOLONA 500MG INJ+DILUENTE IM IV	NOVAFARMA	FRS	40,00	25,610	1.024,400
56	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML	MARIOL	FRS	2.000,00	1,420	2.840,000
7.757	METRONIDAZOL 0,5% INJ 100ML	FARMACE	FRS	1.000,00	5,600	5.600,000
2.420	METRONIDAZOL 250MG CPR	PRATI DONAD	CPR	60.000,00	0,160	9.600,000
5.063	NOREPINEFRINA 2MG/ML INJ 4ML IV	HIPOLABOR	AMP	5.000,00	15,900	79.500,000
5.502	PARACETAMOL 750MG CPR	PRATI DONAD	CPR	200.000,00	0,170	34.000,000
4.934	PAROXETINA 20MG CPR	ZYDUS	CPR	500,00	0,620	310,000
7.653	PROPRANOLOL 40MG CPR	SANVAL	CPR	200.000,00	0,050	10.000,000
5.160	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200+40MG SUSP 50ML	TEUTO	FRS	6.000,00	2,900	17.400,000
8.327	SULFATO DE MAGNESIO 10% INJ 10ML IM IV	SAMTEC	AMP	400,00	0,670	268,000
2.560	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJ 10ML IM IV	ISOFARMA	AMP	400,00	6,900	2.760,000

000014

**Dados do Cliente**

Cliente: 604 MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

CNPJ/CPF: 77.816.510/0001-66

Inscrição/RG: ISENTO

Telefone: ~46~ 3520-2103

Endereço: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 1000

Comp:

Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85601030

TOTAL INICIAL	877.473,400
TOTAL SALDO	0,000

obs

PRODUTOS SEM GARANTIA DE ESTOQUE DEVIDO A PANDEMIA

Solicitação de orçamento – Desertos licitação 66-2020.

Nome Fantasia:	
Razão Social:	31.905.076/0001-90
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	90796499-00
Endereço:	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Bairro:	Cidade:
CEP:	Rua Minas Gerais, 370 - Salas 01 e 02 Alvorada - Francisco Beltrão - Paraná
E-MAIL:	Telefone: 2601-0889 LICITACAO@RG2SDGMAIL.COM

Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
Ácido acetilsalicílico 100mg	30000	CP		
Água destilada apirogênica 10mL	70000	AMP		
Atropina solução injetável 0,25	500 (190)	AMP	1,55	Hipobal
Azitromicina 500mg	30000	CP		
Benzilpenicilina Potássica 5 000 000 UI	2000	FR		
Bromoprida 10mg	60000	CP	0,40	EMS Navas
Bupropiona 150mg	100000	CAP		
Carbonato de Lítio 300mg	100000 (4000)	CP	0,58	Hipobal



Carvedilol 3,125	α	60000	CP	0,098	Novo Química Multilabs Manaus
Cefalexina 500mg	α	100000 <del>200000</del>	CP	0,53	
Cinarizina 75mg		100000	CP		
Ciclofosfamida 1000mg		30	FR		
Claritromicina 500mg		5000	CP	4,00	Redo EMS Manaus
Dexametasona cr		6000	BISN		
Dextrocetamina injetável		200	AMP		
Dimenidrinato gotas		3000	FRASCO		
Dissulfiram 250mg		20000	CP		
Enalapril 20mg	α	20000	CP	0,062	Med Ananca Hipotaler
Escopolamina 10mg/mL gotas	α	4000 <del>20000</del>	FRASCO 20ml	7,20	
Escopolamina+Dipirona injetável		20000	AMP		
Etomidato 2mg/mL injetável		100	AMP		
Estrogênios conjugados		30000	CP		
Fenoterol 0,25/mL gotas		1000	FR		
Glicose 25% injetável 10mL		1000	AMP		
Glicose 50% injetável 10mL		4000	AMP		
Gluconato de Cálcio		1000	AMP		
Haloperidol 2mg/mL gotas		600	FR		
Heparina SC	α	3000	AMP	5,20	Autalio
Hidroclorotiazida 25mg		50000	CP		
Levodopa+Benserazida 100+25 comp dispersível		8000	CP		
Levotiroxina 100mg		150000	CP		
Metformina 850mg		800000	CP		

Metilprednisolona 500mg frasco ampola	40	FR	
Metoclopramida gotas	2000	FR	
Metronidazol 250mg	60000	CP	
Metronidazol 5mg/mL frasco 100mL Bolsa	1000	BOLSA	
Midazolam 5mg/mL ampola 3mL	600	AMP	
Mirtazapina 30mg (Razapina) Judicial	300	CP	
Norepinefrina 2mg/mL	5000	AMP	
Paracetamol 750mg	200000	CP	
Paroxetina 20mg(Pondera) Judicial	500	CAPSULA	
Permetrina 10mg/mL Loção frasco 60mL	1000	FR	
Propranolol 40mg	200000	CP	0,029
Ranitidina 15mg/mL	1000	FR	Orsivo
Ranitidina 150mg	200000	CP	
Ranitidina 25mg/mL	30000	AMP	
Sulfadiazina cr	5000	BISNAGA	
Sulfametoxazol+Trimetoprima suspensão oral	6000	FR	
Sulfato de Magnésio 10% 10mL	400	AMP	
Sulfato de Magnésio 50% 10mL	400	AMP	
Suxametônio 100mg injetável	200	FR	
Tiamina 100mg/mL ampola	2000	AMP	
Timolol solução oftálmica	150	FR	
Topiramato 100mg (Judicial)	660	COMP	2,40
Vitaminas do complexo B ampola 2mL	5000	AMP	ENS Marcas
Vitaminas do complexo B gotas	1000	FR	

000018

SOMAPR.COM.PROD.HOSPITALARES.LTDA

Diretoria P. de Venda  
Superior da Venda

## ORÇAMENTO

00.656.468/0001-39  
Insc. Est. 100896-01  
SOMAPR COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
RUA N. S. DO ROSÁRIO, 100  
ENCANTADO - ZIP 55044-000  
CARUTBA - PE

Empresa: SOMA PR COM. PROD. HOSPITALARES LTDA

Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário RS
Água destilada apirogênica 10mL <i>ISOFARMA/ HALEX ISTAR</i>	70.000	AMP	RS0,28 disp. 49.000un
Azitromicina 500mg	30000	CP	N/C
Benzilpenicilina Potássica 5 000 000 UI - BLAU	2000	FR	RS8,05 disp. 1.900un
Ciclofosfamida 1000mg	30	FR	N/C
Dexametasona cr	6000	BISNAGA	N/C
Dextrocetamina injetável	200	AMP	N/C
Escopolamina+Dipirona injetável - HIPOLABOR	20000	AMP	RS 3,78 disp. 6.300un
Etomidato 2mg/mL injetável - CRISTALIA	100	AMP	RS 31,23 disp. 3.575un
Fentanila citrato 0,05mg/mL	500	FR	N/C
Flumazenil 0,1mg/mL injetável - TEUTO	50	AMP	RS9,23 disp. 295un
Glicose 50% injetável 10mL	4000	AMP	N/C
Gluconato de Cálcio	1000	AMP	N/C
Heparina 5000UI – EV - CRISTALIA	3000	AMP	RS 26,00 disp. 2.700un
Metronidazol 5mg/mL frasco 100mL - <i>HALEX ISTAR</i>	1000	BOLSA	RS 5,68 disp. 5.040un
Midazolam 5mg/mL ampola 3mL	600	AMP	N/C
Pancurônio 2mg/mL	200	AMP	N/C
Sulfadiazina de prata Cr	5000	BISNAGA	N/C
Sulfato de Magnésio 50% 10mL	400	AMP	N/C
Suxametônio 100mg injetável	200	FR	N/C
Tiamina 100mg/mL ampola - CITOPHARMA	2000	AMP	RS 6,50 disp. 4.000un
Vitaminas do complexo B ampola 2mL - HYPOFARMA	5000	AMP	RS 0,89 disp.16.000 un

OBS. DEVIDO A ESCASSEZ DE PRODUTOS NO MERCADO POR CONTA DO COVID-19 NÃO GARANTIMOS ESTOQUE

## Solicitação de orçamento – Desertos licitação 66-2020.

<b>Nome Fantasia:</b> WERBRAN
<b>Razão Social:</b> WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
<b>CNPJ:</b> 04.372.020/0001-44
<b>Inscrição Estadual:</b> 9023144821
<b>Endereço:</b> AV NATALINO FAUST,591,CEP 85604-443
<b>Bairro:</b> PADRE ULRICO <b>Cidade:</b> FRANCISCO BELTRAO
<b>CEP:</b> 85.604-443 <b>Telefone:</b> 46-3211-5451
<b>E-MAIL:</b>

Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
Ácido acetilsalicílico 100mg	300000	CP	0,05	15.000,00
Água destilada aprotigênica 10mL	70000	AMP	0,35	24.500,00
Atropina solução injetável	500	AMP	2,45	1.225,00
Azitromicina 500mg	30000	CP	2,50	75.000,00
Benzilpenicilina Potássica 5 000 000 UI	2000	FR	10,25	20.500,00
Bromoprida 10mg	60000	CP	0,32	19.200,00
Bupropiona 150mg	100000	CAP	1,20	120.000,00
Carbonato de Lítio 300mg	?	CP	0,50	0,50

000019

Carvedilol 3,125	60000	CP	0,25	15.000,00
Cefalexina 500mg	100000	CP	1,30	130.000,00
Cinazina 75mg	100000	CP	0,35	35.000,00
Ciclofosfamida 1000mg	30	FR		
Clarithromicina 500mg	5000	CP	6,50	32.500,00
Dexametasona cr	6000	BISN	1,50	9.000,00
Dextrocetamina injetável	200	AMP		
Dimenidrinato gotas	3000	FRASCO	6,50	19.500,00
Dissulfiram 250mg	20000	CP		
Enalapril 20mg	200000	CP	0,07	14.000,00
Escopolamina 10mg/mL gotas	4000	FRASCO	10,00	40.000,00
Escopolamina+Dipirona injetável	20000	AMP	5,00	100.000,00
Etomidato 2mg/mL injetável	100	AMP	15,50	1.500,00
Estrogênios conjugados	30000	CP		
Fenoterol 0,25/mL gotas	1000	FR		
Glicose 25% injetável 10mL	1000	AMP	0,45	450,00
Glicose 50% injetável 10mL	4000	AMP	0,45	1.800,00
Gluconato de Cálcio	1000	AMP		
Haloperidol 2mg/mL gotas	600	FR		
Heparina SC	3000	AMP	15,00	45.000,00
Hidroclorotiazida 25mg	500000	CP	0,03	15.000,00
Levodopa+Benserazida 100+25 comp dispersível	8000	CP	2,50	20.000,00
Levotiroxina 100mg	150000	CP	0,15	22.500,00
Metformina 850mg	800000	CP	0,15	120.000,00

Metilprednisolona 500mg frasco ampola	40	FR	22,00	880,00
Metoclopramida gotas	2000	FR	2,78	5.560,00
Metronidazol 250mg	60000	CP	0,18	10.800,00
Metronidazol 5mg/mL frasco 100mL Bolsa	1000	BOLSA	7,68	7.680,00
Midazolam 5mg/mL ampola 3mL	600	AMP		
Mirtazapina 30mg (Razapina) Judicial	300	CP		
Norepinefrina 2mg/mL	5000	AMP	6,45	32.250,00
Paracetamol 750mg	200000	CP	0,15	30.000,00
Paroxetina 20mg(Pondera) Judicial	500	CAPSULA		
Permetrina 10mg/mL Loção frasco 60mL	1000	FR	6,99	6.990,00
Propranolol 40mg	200000	CP	0,05	10.000,00
Ranitidina 15mg/mL	1000	FR		
Ranitidina 150mg	200000	CP		
Ranitidina 25mg/mL	30000	AMP		
Sulfadiazina cr 50G	5000	BISNAGA	6,85	34.250,00
Sulfametoxazol+Trimetoprima suspensão oral	6000	FR	7,15	42.900,00
Sulfato de Magnésio 10% 10mL	400	AMP		
Sulfato de Magnésio 50% 10mL	400	AMP		
Suxametônio 100mg injetável	200	FR		
Tiamina 100mg/mL ampola	2000	AMP	15,00	30.000,00
Timolol solução oftálmica	150	FR		
Vitaminas do complexo B ampola 2mL	5000	AMP	1,65	8.250,00
Vitaminas do complexo B gotas 100ML	1000	FR	4,65	4.650,00

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Werbran Dist. de Medicamentos Ltda



Willian Diego Barreto  
Setor de Licitações  
CPF 071.536.549-50

04.372.020/0001-44  
WERBRAN DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rod. perimetral Norte, 591  
B. Pe. Ukico - CEP 85601-971  
Francisco Beltrão - Paraná

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ 26.419.311/0001-83  
NIRE 41208476877**

Pág. 1

**LUCAS FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 26/11/1982, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de separação de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonina, nº 1156, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-580, portador do CPF nº 033.272.849-89 e RG nº 7.819.369-7 SESP/PR.

**MAICON DJONATAN HARTMANN RINALDI**, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 26/03/1981, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Manoela Pecoits, nº 374, Bairro Padre Ulrico, CEP 85.604-298, portador do CPF nº 007.077.729-23 e RG nº 7.650.765-1 SESP/PR.

**NATIELE TOMAZELI BORGES**, brasileira, empresária, maior, capaz, nascida em 15/04/1984, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Soledade, nº 35, Bairro Jardim Floresta, CEP 85.603-380, portador do CPF nº 038.301.949-43 e RG nº 8.403.894-6 SESP/PR.

**NEOMAR ANTONIO TOMAZELI**, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 10/09/1981, natural de Francisco Beltrão/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Av. Antônio Silvio Barbieri, nº 1119, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-000, portador do CPF nº 028.836.829-09 e RG nº 7.668.839-7 SESP/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede em Francisco Beltrão/PR na Av. Antônio Silvio Barbieri, nº 1099, Térreo, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.419.311/0001-83, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná na data de 25/10/2016, sob NIRE 41208476877, resolvem, de comum acordo, por este instrumento particular, ALTERAR e CONSOLIDAR o contrato social da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª – RETIRADA DE SÓCIO:** O sócio **LUCAS FERREIRA DA COSTA**, anteriormente qualificado, retira-se, neste ato, vendendo e transferindo, a título oneroso, todas as suas quotas, para os sócios remanescentes, da seguinte forma:

- Para o sócio remanescente **MAICON DJONATAN HARTMANN RINALDI**, anteriormente qualificado, com a anuência dos demais sócios, 10.000 (dez mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que totalizam R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 13:57 SOB Nº 20195849140.  
PROTOCOLO: 195849140 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904598113. NIRE: 41208476877.  
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ 26.419.311/0001-83  
NIRE 41208476877**

Pág. 2

- Para a sócia remanescente **NATIELE TOMAZELI BORGES**, anteriormente qualificada, com a anuência dos demais sócios, 10.000 (dez mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que totalizam R\$ 10.000,00 (Dez mil reais); e
- Para o sócio remanescente **NEOMAR ANTONIO TOMAZELI**, anteriormente qualificado, com a anuência dos demais sócios, 10.250 (dez mil duzentos e cinquenta) quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que totalizam R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta);

**Parágrafo Primeiro:** O sócio retirante declara que todas as quotas estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, gravames ou encargos, com todos os direitos, deveres e obrigações a elas associadas, e, nesse mesmo ato, dá plena, total, irrevogável e irretratável quitação em relação à venda das quotas elencadas na presente cláusula.

**CLÁUSULA 2ª - DO AUMENTO DE CAPITAL:** Os sócios resolvem, por unanimidade, aumentar o capital social no montante de 12.200 (Doze Mil e Duzentas) quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que totalizam R\$ 12.200,00 (Doze Mil e Duzentos Reais), as quais são subscritas e integralizadas da seguinte forma entre os sócios:

- O sócio **NEOMAR ANTONIO TOMAZELI**, subscreve mais 3.900 (três mil e novecentas) quotas, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), e as integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional;
- O sócio **MAICON DJONATAN HARTMANN RINALDI**, subscreve mais 4.150 (Quatro mil cento e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), e as integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional;
- A sócia **NATIELE TOMAZELI BORGES**, subscreve mais 4.150 (Quatro mil cento e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), e as integraliza, neste ato, em moeda corrente nacional;

**CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO:** Diante das alterações constantes na cláusula 2ª da presente alteração, a cláusula quinta do contrato social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

*"CLÁUSULA 5ª - O CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO: O capital social é de R\$ 133.200,00 (Cento e trinta e três mil e duzentos reais), divididos em 133.200 (Cento e trinta e três mil e duzentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, já totalmente integralizadas até o presente ato, em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:*



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 13:57 SOB Nº 20195849140.  
PROTOCOLADO: 195849140 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904598113. NIRE: 41208476877.  
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ 26.419.311/0001-83  
NIRE 41208476877**

Pág. 3

SÓCIOS	COTAS	PERC. (%)	VALOR R\$
MAICON DJONATAN HARTMANN RINALDI	44.400	33,33333	R\$ 44.400,00
NATIELE TOMAZELI BORGES	44.400	33,33333	R\$ 44.400,00
NEOMAR ANTONIO TOMAZELI	44.400	33,33334	R\$ 44.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>133.200</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 133.200,00</b>

**CLÁUSULA 4ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** Diante da alteração dos sócios, conforme clausula 1ª da presente alteração, a cláusula 8ª do contrato social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

*"CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, MAICON DJONATAN HARTMANN RINALDI, NATIELE TOMAZELI BORGES ou NEOMAR ANTONIO TOMAZELI, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;"*

**CLÁUSULA 5ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Diante das deliberações acima, os sócios resolvem, também de forma unânime, CONSOLIDAR o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 26.419.311/0001-83  
NIRE: 41208476877**

**MAICON DJONATAN HARTMANN RINALDI**, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 26/03/1981, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Manoela Pecoits, nº 374, Bairro Padre Ulrico, CEP 85.604-298, portador do CPF nº 007.077.729-23 e RG nº 7.650.765-1 SESP/PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 13:57 SOB Nº 20195849140.  
PROTOCOLO: 195849140 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904598113. NIRE: 41208476877.

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ 26.419.311/0001-83  
NIRE 41208476877**

Pág. 4

**NATIELE TOMAZELI BORGES**, brasileira, empresária, maior, capaz, nascida em 15/04/1984, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Soledade, nº 35, Bairro Jardim Floresta, CEP 85.603-380, portador do CPF nº 038.301.949-43 e RG nº 8.403.894-6 SESP/PR.

**NEOMAR ANTONIO TOMAZELI**, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 10/09/1981, natural de Francisco Beltrão/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Av. Antônio Silvío Barbieri, nº 1119, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-000, portador do CPF nº 028.836.829-09 e RG nº 7.668.839-7 SESP/PR.

Sócios representando a totalidade do capital social de da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede em Francisco Beltrão/PR na Av. Antônio Silvío Barbieri, nº 1099, Térreo, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.419.311/0001-83, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná na data de 25/10/2016, sob NIRE 41208476877, em comum acordo, resolvem, por este instrumento particular CONSOLIDAR o contrato social da Sociedade da seguinte forma:

**CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade girará sob o nome empresarial de LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

**CLÁUSULA 2ª - DO ENDEREÇO:** A sociedade possui sua sede em Francisco Beltrão/PR na Av. Antonio Silvío Barbieri, nº 1099, Térreo, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-000;

**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL:** O Objeto social da empresa é comércio atacadista de medicamentos de uso humano; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; cosméticos e produtos de perfumaria;

**CLÁUSULA 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:** O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2016;

**CLÁUSULA 5ª - O CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO:** O capital social é de R\$ 133.200,00 (Cento e trinta e três mil e duzentos reais), divididos em 133.200 (Cento e trinta e três mil e duzentas) cotas no valor



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 13:57 SOB Nº 20195849140.  
PROTOCOLO: 195849140 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904598113. NIRE: 41208476877.  
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ 26.419.311/0001-83**  
**NIRE 41208476877**

Pág. 5

de R\$ 1,00 (um) real cada uma, já totalmente integralizadas até o presente ato, em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. (%)	VALOR R\$
MAICON DJONATAN HARTMANN RINALDI	44.400	33,33333	R\$ 44.400,00
NATIELE TOMAZELI BORGES	44.400	33,33333	R\$ 44.400,00
NEOMAR ANTONIO TOMAZELI	44.400	33,33334	R\$ 44.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>133.200</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 133.200,00</b>

**CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da lei 10.046/2002;

**CLÁUSULA 7ª - DAS COTAS E SUA TRANSFERÊNCIA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de no mínimo 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

**CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, **MAICON DJONATAN HARTMANN RINALDI, NATIELE TOMAZELI BORGES ou NEOMAR ANTONIO TOMAZELI**, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor;

**CLÁUSULA 9ª - DA RETIRADA DE PROLABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 13:57 SOB Nº 20195849140.  
 PROTOCOLO: 195849140 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904598113. NIRE: 41208476877.  
 LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ 26.419.311/0001-83  
NIRE 41208476877**

Pág. 6

Subcláusula única: Os sócios declaram, em comum acordo, que a retirada de Pró-Labore poderá aumentar de acordo com o aumento do faturamento líquido da empresa;

**CLÁUSULA 10ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios, declaram, sob as penas da lei, de que estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA 11ª – DO ENQUADRAMENTO** - Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 12ª - DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE QUAISQUER SÓCIOS:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

**CLÁUSULA 13ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederão à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas;

**CLÁUSULA 14ª - DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

**CLÁUSULA 15ª - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** Fica nomeado como responsável técnico da sociedade perante CRF – Conselho Regional de Farmácia do Paraná, p Sr. JOSÉ CARLOS DA COSTA, inscrito junto a este conselho sob nº 1.364;



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 13:57 SOB Nº 20195849140.  
PROTOCOLO: 195849140 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904598113. NIRE: 41208476877.  
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ 26.419.311/0001-83  
NIRE 41208476877**

Pág. 7

**CLÁUSULA 16ª - DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

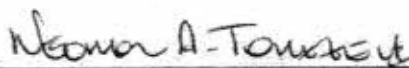
**CLÁUSULA 17ª - DO FORO:** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato;

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em uma única via

Francisco Beltrão - PR, 20 de setembro de 2019.



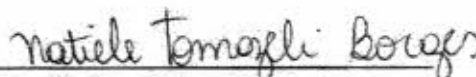
**LUCAS FERREIRA DA COSTA**



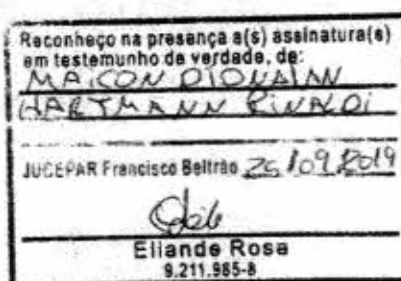
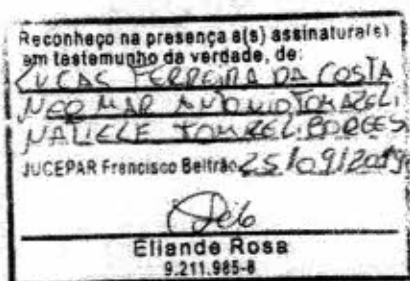
**NEOMAR ANTONIO TOMAZELI**



**MAICON DJONATAN HARTMANN RINALDI**



**NATIELE TOMAZELI BORGES**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2019 13:57 SOB Nº 20195849140.  
PROTOCOLO: 195849140 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904598113. NIRE: 41208476877.  
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MÁRCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrals, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2020 15:04:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1506362

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/04/2021 15:02:53 (hora local)**.

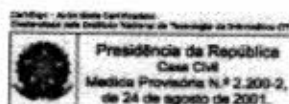
**1Código de Autenticação Digital:** 86702304201401470306-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03a1d586c1f8bd1056f281e22ebc4a671336721096447e19c00dfc6c54e9fcedeea5d933e9dce59c7dd0f6532f9ea81ba4e13375f7cd156a44d9baf5faccf01f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.403.894-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
Nátiele Tomazeli Borges

CARTEIRA DE IDENTIDADE




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.403.894-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/2017

NOME: NATIELE TOMAZELI BORGES

FLAÇÃO DALCI TOMAZELI

NATURALIDADE: FRANCISBELTRÃO/PR JUIZ DE TOMAZELI

DOC. ORIGEM: COMARCIA-FIDO BELTRÃO/PR DA SEDE


C.CAS-7398, LIVRO-386, FOLHA-236

CPF: 036.201.948-43

CLIENTELA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE FORTALEZA

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 86702230420140147030411-1; Data: 23/04/2020 14:08:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKX05641-100PR

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2019 11:37:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1340762

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/09/2020 11:23:46 (hora local)**.

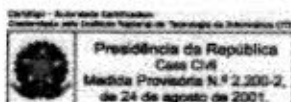
**Código de Autenticação Digital:** 86700409191100240767-1

**\*Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc41ab2fa778fe4fc6aa737016bfdc821e91ea34f75fdbc92b3fb4b8e45ddd47eea5d933e9dce59c7dd0f6532f9ea81b7ec4f596080199e134f8147071a815fb





[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.419.311/0001-83

**Razão Social:** LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD

**Endereço:** AV ANTONIO SILVIO BARBIERI / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO /  
PR / 85603-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/07/2020 a 29/08/2020

**Certificação Número:** 2020073103332611613646

Informação obtida em 14/08/2020 10:55:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.419.311/0001-83  
Certidão nº: 16507246/2020  
Expedição: 20/07/2020, às 16:45:52  
Validade: 15/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.419.311/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 26.419.311/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:44:10 do dia 24/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2020.

Código de controle da certidão: **C26D.997D.FCD7.343E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CRISTÁLIA**  
 PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Itapira-Lindóia, km 14, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.734.671/0001-51 e Inscrição Estadual n.º 374.007.758.117 e filial na Avenida Paoletti, n.º 363, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.734.671/0004-02, e Inscrição Estadual n.º 374.016.640.119, ambas estabelecidas na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, representada neste ato, na forma de seu Contrato Social, por 02 (dois) Diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seu bastante procurador a seguir.

### OUTORGADO:

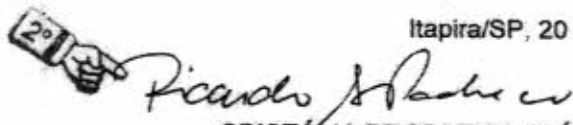
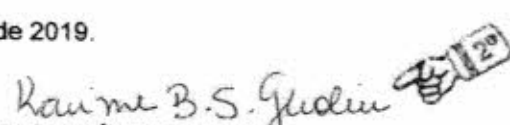
**FERNANDO TISSOT SEIXAS**, brasileiro, casado, vendedor propagandista, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, na Rua Antonio Augusto de Oliveira, n.º 415, Bairro: San Fernando, portador do RG n.º 30628799 SSP/PR, CPF/MF n.º 543.335.209-91 e Carteira Profissional n.º 53070 série 001 PR.

### PODERES:

Exclusivamente para o fim de representar a Outorgante nas licitações em suas várias modalidades: concorrências, tomadas de preços, registro de preços, convites e demais formas de licitação, inclusive oferecer lances verbais previstos na modalidade de pregão presencial, executando-se a fase eletrônica da modalidade pregão eletrônico, sem prejuízo das demais junto às repartições públicas, municipais, estaduais, federais e autarquias, constantes do seu território de vendas, podendo para tanto, assinar todos os documentos que se fizerem necessários e praticar todos os atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, que terá validade até 31.12.2020 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte), ou até a data do término do vínculo contratual com o Outorgado se este ocorrer antes desse prazo.

Vedado o substabelecimento.

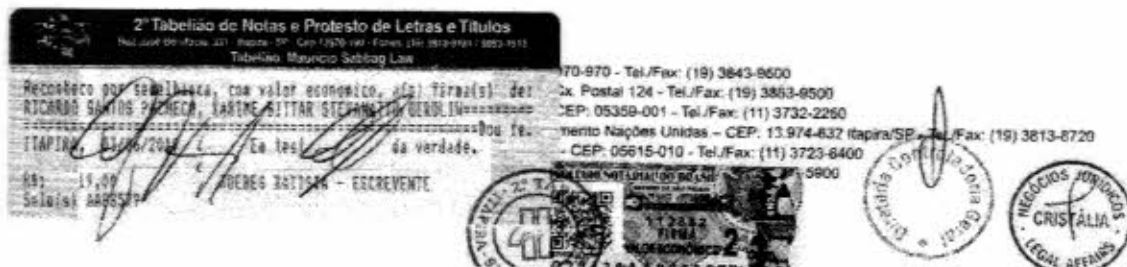
Itapira/SP, 20 de maio de 2019.

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

Ricardo Santos Pacheco  
 CPF. 184.309.758-37  
 RG. 18.329.899-8 SSP/SP

Karime B. Stevanatto Gerolin  
 CPF. 221.011.758-51  
 RG. 33.065.169-9 SSP/SP





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.734.671

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26205084

Data e hora da emissão 20/07/2020 08:49:09

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

**Prefeitura Municipal de Itapira****Secretária da Fazenda**

Rua João de Moraes, 490 - Centro

CNPJ: 45.281.144/0001-00

**Comprovante de Autenticidade****Código de Controle da Certidão/Número:**

12228746B0CCA01E

**Emitida às:**

14:20:19 do dia 23/06/2020

**Válida até:**

22/08/2020

**Observações:**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço <http://www.itapira.sp.gov.br/>



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.734.671/0001-51</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/03/1972</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LABORATORIO CRISTALIA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD ITAPIRA-LINDOIA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>KM 14</b>
CEP <b>13.974-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FAZ ESTANCIA CRISTALIA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPIRA</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITACAO@CRISTALIA.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(19) 3863-9500/ (19) 3863-9536</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2020** às **16:27:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



07/07/2020

000041  
0694598

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1993806****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/07/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 44.734.671/0001-51, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de julho de 2020.

**PEDIDO Nº:** 0694598



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/06/2019 15:20:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1267781

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2020 17:05:29 (hora local)**.

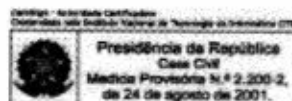
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 24850606191635150189-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc284da2a2c0266fa762811630622d6f4a72409c0d10ee89db1d1d7ce60462b30ea4eb49329550caaa1d2044105223721a8dac8c74420871e7d6df6ead3980cae



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória n.º 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1376679123	NOME <b>FERNANDO TISSOT SEIXAS</b>	DOC. IDENTIDADE / DOC. EMPREGO / UF 3052879-9      SSP      PR
		CPF      DATA NASCIMENTO 543.335.209-91      07/06/1964
	RELAÇÃO <b>FRANCISCO DE PAULA          SEIXAS          LUCY TISSOT SEIXAS</b>	PERMISSÃO      ACC      CAT. HAB. <input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> AD
	Nº REGISTRO <b>03295149083</b>	VIGÊNCIA      REABILITAÇÃO 19/12/2021      29/07/1982
PROIBIDO PLASTIFICAR 1376679123	OBSERVAÇÕES <b>EXERCE ATIV REMUNERADA</b>	
		
	LOCAL      DATA EMISSÃO <b>LONDRINA, PR      21/12/2016</b>	12411040554 PR911936163
	<b>DETRAN - PR (PARANÁ)</b>	



**Prefeitura Municipal de Itapira**

**Secretária da Fazenda**

Rua João de Moraes, 490 - Centro - ITAPIRA

CNPJ: 45.281.144/0001-00



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Código de Cadastro

**00000623**

Contribuinte

**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

Logradouro

**ROD ITAPIRA - LINDOIA**

Bairro

**PONTE PRETA**

Cidade

**ITAPIRA**

CPF/CNPJ

**44.734.671/0001-51**

Número Complemento

**00000 KM 14**

CEP

**13970970**

UF

**SP**

*A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, a pedido da pessoa interessada, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa FÍSICA/JURÍDICA acima referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais, até a presente data, relativamente aos tributos IMOBILIÁRIOS e MOBILIÁRIOS que são da competência desta Municipalidade.*

*Fica ressalvado o direito à Fazenda Municipal de lhe exigir, nos termos da Lei, qualquer débito, tributário ou não, que, posteriormente, venha a ser apurado.*

*A presente Certidão refere-se, exclusivamente, à situação do imóvel urbano e alcança os débitos inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Municipal.*

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE:** Via Internet no endereço [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br).

**CERTIDÃO**, acima especificada, expedida por meio do Sistema Integrado de Arrecadação - SIA7 conforme pedido da Pessoa Interessada.

Secretaria da Fazenda Municipal de Itapira - Divisão de Controle de Arrecadação

Emitida às 14:20:19 do dia 23/06/2020

Válida até 22/08/2020

Código de Controle da Certidão/Número 12228746B0CCA01E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.734.671/0001-51

**Razão Social:** CRISTALIA PROD QUIM FARMACEUTICOS LTDA

**Endereço:** ROD ITAPIRA-LINDOIA S/N KM14 / FAZENDA ESTANCIA CR / ITAPIRA / SP  
/ 13974-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2020 a 11/09/2020

**Certificação Número:** 2020081301132799352454

Informação obtida em 14/08/2020 10:58:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Certidão nº: 15546097/2020

Expedição: 07/07/2020, às 15:57:17

Validade: 02/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.734.671/0001-51**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000957-85.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*

0001095-52.2012.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 44.734.671/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:05:04 do dia 21/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2020.

Código de controle da certidão: **F343.587B.1E8F.BA60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde.

### I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	85/2020
DATA DO PROCESSO:	14/08/2020
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresas para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para uso no tratamento da síndrome respiratória aguda - COVID 19.
VALOR R\$	R\$ 19.596,00

### II - PLANO PLURIANUAL - Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

### III - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Lei nº 4679/2019 de 02/07/2019.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente - Código 69: Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

### IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
20218	08.006	10.122.1001.2.100	3.3.90.32.03.00	1019	0,00

Obs: saldo orçamentário em: 12/08/2020

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com as requisições de compras.

### V - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde - Coronavírus (Covid -19).

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0874/2020

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em que pretende a contratação direta, via dispensa, das empresas **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** e **Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda** para a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para uso no tratamento da síndrome respiratória aguda – Covid 19, ao custo máximo de R\$ 19.596,00 (dezenove mil e quinhentos e noventa e seis reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contratos Sociais, documentos pessoais, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI, a saber:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos***

<sup>1</sup> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.



*os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações; (Grifei)*

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013, p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, que dispõe ser imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

No presente caso ocorre situação excepcionalíssima, mas devidamente autorizada por lei. Trata-se da possibilidade de contratação direta para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para uso no tratamento da síndrome respiratória aguda- covid 19, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como com a Medida Provisória n.º. 926, de 20 de março de 2020, e segundo regulamentação municipal constante dos Decretos n.º 146, 156 e 159/2020.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

### (a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. IV, da Lei n.º 8.666/93<sup>4</sup>, e especificamente no art. 4º da Lei Federal n.º. 13.979/2020<sup>5</sup>, alterado pela Medida Provisória n.º. 926/2020. Trata-se de situação emergencial de saúde pública de importância internacional, sendo que a aquisição dos medicamentos utilizados nas prescrições para tratamento das síndromes relacionadas à Covid-19, suprimindo as ações de enfrentamento à pandemia e restando presumidamente atendidas as condições de pronto atendimento elencadas no art. 4º-B da Lei n.º. 13.979/2020<sup>6</sup>. Por fim, verifica-se o atendimento à comprovação da regularidade fiscal

<sup>4</sup> Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

<sup>5</sup> É dispensável a licitação para a aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

<sup>6</sup> Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: I - ocorrência de situação de emergência; II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; III - existência de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000053

das contratadas, destacando-se ser obrigatória apenas a apresentação da Certidão Negativa da Fazenda Nacional e Seguridade Social (conjunta), nos termos do art. 4º-F da Lei Federal nº. 13.979/2020<sup>7</sup>, o que foi atendido no presente caso;

- (ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Lu-mann Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP, Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, Distribuidora Merisio LTDA – ME, Pontamed Farmacêutica Ltda, RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda, SOMA PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda e Cristalia Produ-tos Químicos Farmacêuticos Ltda, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde aos menores dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente so-licitante da contratação;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a estimativa da quanti-dade pretendida de acordo com o número de itens que restaram desertos ou fracassados nos Pre-gões Eletrônicos nº 66/2020, bem como considerando a indisponibilidade encontrada com os for-necedores consultados. Por fim, tratam-se de medicamentos muito utilizados nas prescrições pa-rra tratamento de síndromes respiratórias agudas relacionadas à Covid-19, justificando-se a ur-gência da sua aquisição;
- (iv) **Prazo de execução:** entrega imediata;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Políti-ca abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impos-tos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, das empresas **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** e **Lu-mann Distribuidora de Medicamentos Ltda** para a aquisição de medicamentos para distri-buição gratuita para uso no tratamento da síndrome respiratória aguda – Covid 19, ao custo máximo de R\$ 19.596,00 (dezenove mil e quinhentos e noventa e seis reais), com fundamento

risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

<sup>7</sup> Art. 4º-F. Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.



no Decreto Municipal nº. 159/2020, no art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020 e na Medida Provisória nº. 926/2020.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nos termos do art. 4º, parágrafo segundo, da Lei nº. 13.979/2020, imediatamente disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) o resultado da dispensa, sua homologação e extrato dos contratos, contendo: o nome dos contratados, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil (CPF), o prazo contratual, o valor e o respectivo número do processo de contratação.

Neste caso, é necessário o cuidado com o formato dos arquivos a serem disponibilizados em meio eletrônico, de modo a não permitir alterações após o lançamento das informações no portal.

Ao mesmo tempo, visando garantir a transparência dos atos, independentemente de cumprimento do prazo disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, ante a ausência de qualquer menção na Lei nº. 13.979/2020 à utilização subsidiária da LLC, recomenda-se a publicação da dispensa no Diário Oficial (AMP) e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, inc. I,º da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 13 de agosto de 2020.

CAMILA SLONGAR PEGORARO BONTE  
DECRETOS 040/2015 - 013/2017  
OAB/PR 41.048

<sup>8</sup> "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."

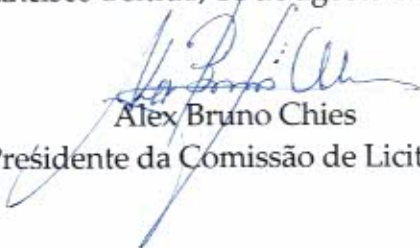


**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para uso no tratamento da síndrome respiratória aguda – COVID 19.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e especificamente no art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020, alterado pela Medida Provisória nº. 926/2020.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.



Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão de Licitação





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000056

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2020**  
**PROCESSO Nº 508/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para uso no tratamento da síndrome respiratória aguda – COVID 19, de acordo com as especificações abaixo:

**EMPRESA CONTRATADA:** LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ Nº:** 26.419.311/0001-83

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	74669	Paracetamol 500mg	Comprimido	120.000,00	0,075	9.000,00
02	74670	Terbutalina	Ampola	400,00	1,92	768,00

**EMPRESA CONTRATADA:** CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
**CNPJ Nº:** 44.734.671/0001-51

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
03	74671	Etomidato 2mg/ml	Ampola	200,00	16,90	3.380,00
04	74672	Midazolam 5mg/ml Ampola 3ml	Ampola	300,00	3,50	1.050,00
05	74673	Flumazenil 0,1mg/ml	Ampola	20,00	14,90	298,00
06	74674	Pancuronio 2mg/ml	Ampola	200,00	7,80	1.560,00
07	74675	Fentanil Ampola 10ml	Ampola	400,00	7,99	3.196,00
08	74676	Dextrocetamina 50mg/ml	Frasco	25,00	13,76	344,00

<b>VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2020</b>	<b>R\$ 19.596,00</b>
--	----------------------

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e especificamente no art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020, alterado pela Medida Provisória nº. 926/2020.

Os medicamentos dessa dispensa foram itens desertos do certame 66/2020 e atenderão as demandas diárias da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Centro de Atendimento Cidade Norte. Informamos que estes medicamentos são usados nas prescrições para tratamento de síndrome respiratória aguda – Covid 19. Os medicamentos injetáveis são usados internamente na UPA, na Ala Covid, para intubação de pacientes debilitados até serem encaminhados ao centro de referência para tratamento de covid.

No que diz respeito a quantidade solicitada, a mesma foi apurada de acordo com a demanda da UPA e Centro de Saúde Cidade Norte para supri-las até o término da vigência do Pregão Eletrônico 66/2020 e 18/2020.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000057

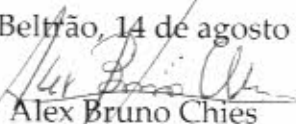
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
20218	08.006	10.122.1001.2.100	3.3.90.32.03.00	1019	0,00

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são vinculados ao Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Coronavírus (COVID-19).

A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e especificamente no art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020, alterado pela Medida Provisória nº. 926/2020, é de parecer favorável a contratação das empresas **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 26.419.311/0001-83**, estabelecida na Avenida Antonio Silvio Barbieri, nº. 1.099, CEP 85.603-000, Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão – Pr. e **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº: 44.734.671/0001-51**, estabelecida na Avenida Paoletti, nº. 363, CEP 13.974-070, na cidade de Itapira – SP.

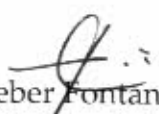
A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

  
Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 85/2020, em 14 de agosto de 2020.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 261/2020

Termo de Referência

000058

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	<b>261</b>	Emite em	17/08/2020
<b>Aquisição de Material</b>		Quantidade de Itens	8
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	157551-1	Número	507/2020
Nome	MANOEL BREZOLIN		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	214	Forma	EM ATÉ 30 (TRINTA) D
Nome	CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico		
<b>Órgão</b>			
Nome	08 Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local	CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO		180 Dias

**Descrição:**

Contratação de empresas para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para uso no tratamento da síndrome respiratória aguda - COVID 19.

**Justificativa:**

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e especificamente no art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020, alterado pela Medida Provisória nº. 926/2020.

Os medicamentos dessa dispensa foram itens desertos do certame 66/2020 e atenderão as demandas diárias da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Centro de Atendimento Cidade Norte. Informamos que estes medicamentos são usados nas prescrições para tratamento de síndrome respiratória aguda - Covid 19. Os medicamentos injetáveis são usados internamente na UPA, na Ala Covid, para intubação de pacientes debilitados até serem encaminhados ao centro de referência para tratamento de covid. No que diz respeito a quantidade solicitada, a mesma foi apurada de acordo com a demanda da UPA e Centro de Saúde Cidade Norte para supri-las até o término da vigência do Pregão Eletrônico 66/2020 e 18/2020.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome				
074669	Paracetamol 500mg	COMP	120.000,00	0,075	9.000,00
074670	Terbutalina	AMP	400,00	1,92	768,00
074671	Etomidato 2mg/ml	AMP	200,00	16,90	3.380,00
074672	Midazolam 5mg/ml Ampola 3ml	AMP	300,00	3,50	1.050,00
074673	Flumazenil 0,1mg/ml	AMP	20,00	14,90	298,00
074674	Pancuronio 2mg/ml	AMP	200,00	7,80	1.560,00
074675	Fentanil Ampola 10ml	AMP	400,00	7,99	3.196,00
074676	Dextrocetamina 50mg/ml	FR	25,00	13,76	344,00
				<b>TOTAL</b>	<b>19.596,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.596,00</b>



**Município de Francisco Beltrão - 2020**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 85/2020**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
<b>Fornecedor: 2076-1 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-61 - Telefone: (41) 33337173 - Status: Habilitado</b> <b>Email: concorrencia@crisialia.com.br</b> <b>Representante: 112057-3 RICARDO SANTOS PACHECO</b>									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
003	74671 Elomido 2mg/ml	AM	200,00	Habilitado			16,90	9.828,00	*
004	74672 Mizoclam 5mg/ml Ampola 3ml	AM	300,00	Habilitado			3,50	3.380,00	*
005	74673 Flusazentil 0,1mg/ml	AM	20,00	Habilitado			14,90	1.050,00	*
006	74674 Paracetamol 2mg/ml	AM	200,00	Habilitado			7,90	298,00	*
007	74675 Fortani Ampola 10ml	AM	400,00	Habilitado			7,99	1.560,00	*
008	74676 Dextrosciamina 50mg/ml	FR	25,00	Habilitado			13,76	3.195,00	*
<b>Fornecedor: 361426-3 LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 26.418.311/0001-63 - Telefone: 4626910680 - Status: Habilitado</b> <b>Email: neomarlumann@gmail.com</b> <b>Representante: 358291-6 LUCAS FERREIRA DA COSTA</b>									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
001	74659 Paracetamol 500mg	C.O	120.000,00	Habilitado			0,075	9.758,00	*
002	74670 Terbutalina	AM	400,00	Habilitado			1,92	768,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>19.596,00</b>		



## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 267/2020, de 12 de agosto de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 85/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para uso no tratamento da síndrome respiratória aguda – COVID 19.

<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
<b>CNPJ Nº:</b> 26.419.311/0001-83
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 9.768,00 (nove mil setecentos e sessenta e oito reais)

<b>EMPRESA CONTRATADA:</b> CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
<b>CNPJ Nº:</b> 44.734.671/0001-51
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 9.828,00 (nove mil oitocentos e vinte e oito reais)

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

  
Alex Bruno Chies  
Presidente da Comissão de Licitação

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 27 de agosto de 2020**, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**CB797A74

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

##### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 267/2020, de 12 de agosto de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

##### MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 85/2020

**OBJETO:** Contratação de empresas para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para uso no tratamento da síndrome respiratória aguda – COVID 19.

**EMPRESA CONTRATADA:** LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ Nº:** 26.419.311/0001-83

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.768,00 (nove mil setecentos e sessenta e oito reais)

**EMPRESA CONTRATADA:** CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

**CNPJ Nº:** 44.734.671/0001-51

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.828,00 (nove mil oitocentos e vinte e oito reais)

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**3D22D2DC

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

##### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 267/2020, de 12 de agosto de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

##### MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 86/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reparos no relógio da torre da Concatedral, incluindo o fornecimento e troca de um ponteiro, revisão do sistema de escovas que levam energia da iluminação para os ponteiros e mão de obra.

**EMPRESA CONTRATADA:** BEATEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA  
CNPJ: 06.080.542/0001-06  
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**86A5EF38

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**.  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 666/2020 - Processo inexigibilidade nº 31/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de estudos atuariais visando diagnosticar a situação real do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos municipais de Francisco Beltrão – Pr., bem como para elaboração de anteprojeto e aprovação perante o Ministério da Previdência Social quanto à unificação dos fundos previdenciários.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

##### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**67B8FF4F

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROVIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**.  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 667/2020 - Processo inexigibilidade nº 32/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a locação de 05 (cinco) bombas de infusão para equipos, para utilização na UPA 24 horas, no setor de atendimento a pacientes com COVID-19, pelo período de 06 (seis) meses.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

##### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: